LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 -Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária BARI SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 10.608.405/0001-60, situada à Avenida Sete de Setembro, 4.781, sala 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 382, série 2017, datados de 28/11/2017, sendo outrora credora **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, com sede no Rio de Janeiro/RJ, e instituição custodiante BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.556.603/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, no qual figuram como Fiduciantes CICERO MARTINS MARQUES, brasileiro, contador, portador do RG nº 080399561-SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 000.623.817-33, e sua mulher *ILMA DE OLIVEIRA SANTOS*, brasileira, analista administrativo, portadora do RG nº 055054407-SECC/RJ, inscrita no CPF sob nº 699.827.677-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo *On-line*, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 28 de junho de 2024, às 15:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 327.258,15 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por: Rua Oswaldo Lussac nº 131 apartamento 103 do Bloco 07 e respectiva fração de 0,007800 do terreno - Freguesia De Jacarepaguá — Inscrição no FRE nº 898.116 (MP) e CL 1856 — Característicos E Confrontações - O terreno mede 36,70m de frente, 223,00m por um lado e 198,00 metros pelo outro, 43,40m nos fundos, confrontando pelo lado direito de quem olha para o terreno com propriedade de Manoel Ornelas Filho ou sucessores, pelo lado esquerdo com terreno de Manoel Macedo País e na linha dos fundos com propriedade de Carlos Pereira ou sucessores. Imóvel objeto da matrícula nº 173.974 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ.

<u>Observação</u>: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05 de julho de 2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 207.322,93 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciantes: CICERO MARTINS MARQUES e ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.

Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.